



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA**

*Estado de São Paulo*

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AVENIDA FRANCISCO GIMENES, 175 – CENTRO – CEP: 17.790-000 – FONE/FAX: (0—18) 552-1144

E-mail: pmpracinhasp@uol.com.br

## **LEI N.º 308 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.006.**

Dispõe sobre denominação de Fabiano José Bastos para o Conjunto Habitacional Pracinha B.

**JAIR EVANGELISTA**, Prefeito Municipal de Pracinha, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pracinha aprovou na 2.ª Sessão Ordinária, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

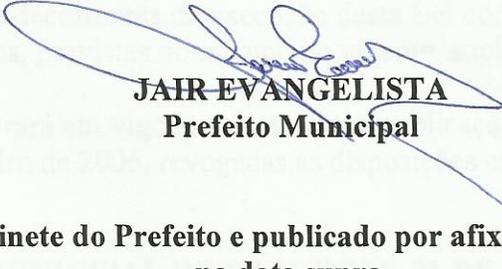
**ARTIGO 1º** - Fica denominado de Conjunto Habitacional Fabiano José Bastos o Conjunto Habitacional Pracinha B.

**ARTIGO 2º** - Para cobrir a despesa do artigo anterior fica autorizado a usar verba do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 21 DE FEVEREIRO DE 2.006.**

  
**JAIR EVANGELISTA**  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado por afixação em local de costume na data supra.

  
**ADEIR OLIVEIRA DANTAS**  
Chefe de Gabinete